



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA H D C SILVA NOGUEIRA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, DOS CIRCUITOS FECHADOS DE TELEVISÃO (CFTV) E ALARMES DOS FÓRUNS E CARTÓRIOS ELEITORAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021 (SEI Nº. 0005491-53.2021.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **H D C SILVA NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ nº. 33.506.065/0001-62, estabelecida na Rua Vinte e Seis, nº. 25, COHAJAP – São Luís/MA - CEP 65.072-760, e-mail: [hugo.nogueira@hdnengenharia.com.br](mailto:hugo.nogueira@hdnengenharia.com.br), doravante denominada CONTRATADA, representada por **Hugo Daniel Castro Silva Nogueira**, RG 195433220020 SSP/MA, CPF 029.882.993-23, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do contrato nº. 26/2021, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos, dos circuitos fechados de televisão (CFTV) e alarmes dos Fóruns e Cartórios Eleitorais nos municípios de Açailândia, Bacabal, Balsas, Brejo, Barreirinhas, Caxias, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Cururupu, Estreito, Grajaú, Humberto de Campos, Icatu, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, João Lisboa, Lago da Pedra, Loreto, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, Paço do Lumiar, Pedreiras, Pindaré- Mirim, Pinheiro, Porto Franco, Presidente Dutra, Rosário, São José de Ribamar, Santa Helena, Santa Inês, São Bento, São Mateus, Timon, Tuntum, Urbano Santos, Vargem Grande, Viana e Zé Doca, além do depósito de urnas e Fórum Eleitoral da de São Luís e Prédio Sede e Anexo do Tribunal, conforme autorização da Presidente deste TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0005491-53.2021.6.27.8000 (Decisão 3149 – doc. 1893796).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o valor contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado em 6,47 %, alterando-se o valor total para **R\$ 551.516,40** (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), com efeitos financeiros a partir de novembro de 2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos, dos circuitos fechados de televisão (CFTV) e alarmes dos Fóruns e Cartórios Eleitorais.	<b>R\$ 45.959,70</b>	<b>R\$ 551.516,40</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo total de **41.174,82** ao contrato original, referente à diferença de reajuste indicada no item 2.1 até o final da vigência do contrato.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **2023NE000354** e reforçada a nota de empenho nº **2023NE000152** à conta da seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070383 - SESEI; Natureza da Despesa: **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (**2023**) e **33.90.92** - Despesas de exercícios anteriores (**2022**); Plano Interno: IEF VIGELE.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	<b>H D C SILVA NOGUEIRA</b>
<b>Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA</b> Presidente do TRE-MA	<b>Hugo Daniel Castro Silva Nogueira</b> Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 18/07/2023, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1905236** e o código CRC **7B345898**.

0005491-53.2021.6.27.8000|1905236v2